



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|                                                     |                        |                                       |                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br><b>57.4.0074.0222.00-2</b> | Sublote<br><b>0001</b> | Indicação Fiscal<br><b>81.635.022</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>293377/2021</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                                         |                             |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Bairro: XAXIM<br>Quadrícula: R-13<br>Bairro Referência: | Rua da Cidadania: Boqueirão |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------|

#### Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

##### Testadas do Lote

Posição do Lote: **Esquina**

1- Denominação: **R. CORONEL RIVADÁVIA PEREIRA DE MORAES**

Sistema Viário: **COLETORA 2**

Cód. do Logradouro: S511A

Tipo: Principal

Nº Predial: 147

Testada (m): 16,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

2- Denominação: **R. JOSÉ MARCASSA**

Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: S524H

Tipo: Secundária

Nº Predial: 350

Testada (m): 26,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.061,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

#### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR2.ZONA RESIDENCIAL 2**

Sistema Viário: **COLETORA 2/NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR2.1.C**

| USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS                    | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MIN. % | LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área) |
|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| Habitação Coletiva                               | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Habitação Unifamiliar                            | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Habitação Transitória 1                          | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Habitação Institucional                          | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Habitação Unifamiliar em Série                   | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Empreendimento inclusivo de Habitação de Interes | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 12X 360                           |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|                                                     |                        |                                       |                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br><b>57.4.0074.0222.00-2</b> | Sublote<br><b>0001</b> | Indicação Fiscal<br><b>81.635.022</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>293377/2021</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|

| USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS | COEF. APROV. BÁSICO | ALTURA BÁSICA (pavtos.) | PORTE BÁSICO M2 | TAXA DE OCUPAÇÃO % | TAXA PERM. MÍN. % | LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área) |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|
| Comércio e Serviço Vicinal        | 1                   | 2                       | 1000            | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Comunitário 2 - Culto Religioso   | 1                   | 2                       | 400             | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Comunitário 1                     | 1                   | 2                       | 400             | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Comércio e Serviço de Bairro      | 1                   | 2                       | 1000            | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Comércio e Serviço Setorial       | 1                   | 2                       | 1000            | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Estacionamento Comercial          | 1                   | 1                       |                 | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Comunitário 2 - Saúde             | 1                   | 2                       | 400             | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Comunitário 2 - Ensino            | 1                   | 2                       | 400             | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Comunitário 2 - Cultura           | 1                   | 2                       | 400             | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Comunitário 2 - Lazer             | 1                   | 2                       | 400             | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Edifício Garagem                  | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 12X 360                           |
| Posto de Abastecimento            | 1                   | 2                       |                 | 50                 | 25                | 12X 360                           |

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M

**Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.**

**\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.**

#### Parâmetros da Construção

\* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

#### Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 12 0,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para as vias coletoras, setoriais e prioritárias permitido habitação unifamiliar em série com acesso somente transversal ao alinhamento predial.

Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 2 de até a metade da quadra, limitada em 80,00m contados a partir do alinhamento predial.

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

Para indústria tipo 1, permissível a critério do CMU alvará de localização em edificações existentes com porte máximo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

| Inscrição Imobiliária | Sublote | Indicação Fiscal | Nº da Consulta / Ano |
|-----------------------|---------|------------------|----------------------|
| 57.4.0074.0222.00-2   | 0001    | 81.635.022       | 293377/2021          |

de 400,00 m².

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 1 com porte máximo de 2.000,00m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 2 com porte máximo de 2.000,00m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comércio e Serviço de Vicinal, de Bairro e Setorial com porte máximo de 2.000,00m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação específica quanto a posto de abastecimento.

Atender regulamentação específica quanto a edifício garagem.

Atender regulamentação específica quanto a Empreendimento Inclusivo de Habitação de Interesse Social.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Para os usos não habitacionais de Estacionamento Comercial e Edifício Garagem, obrigatório Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro ou Setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno.

No caso de a área do lote for inferior ao padrão do zoneamento, será admitida taxa de ocupação superior a 50%, até o limite de 60%, calculada proporcionalmente à área do lote, exclusivamente para uma habitação unifamiliar.

### Informações Complementares

| Código | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 345    | Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações hidrossanitárias do imóvel.<br>Para regularizar, procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação.<br>Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba:<br><a href="http://www.curitiba.pr.gov.br">http://www.curitiba.pr.gov.br</a> - Acesso rápido: Secretaria e Arquivos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto. |

### Bloqueios

\*\*\*\*\*

### Alvarás de Construção

Sublote: 0

|                       |                          |                   |                         |
|-----------------------|--------------------------|-------------------|-------------------------|
| Número Antigo:        | 011667C                  | Número Novo:13164 | Finalidade:MURO FRONTAL |
| Situação:             | Obra em Andamento        |                   |                         |
| Área Vistoriada (m²): | Área Liberada (m²): 0,00 |                   | Área Total (m²):0,00    |

Número Antigo: 108172A Número Novo:143920 Finalidade:CONSTRUÇÃO

Situação: CVCO Parcial Para maiores informações acesse: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

Área Vistoriada (m²):424,50

Área Liberada (m²): 424,50

Área Total (m²):424,50

030261-9

302609-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|                       |         |                  |                      |
|-----------------------|---------|------------------|----------------------|
| Inscrição Imobiliária | Sublote | Indicação Fiscal | Nº da Consulta / Ano |
| 57.4.0074.0222.00-2   | 0001    | 81.635.022       | 293377/2021          |

#### Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

|         |                  |                   |
|---------|------------------|-------------------|
| Sublote | Situação de Foro | Nº Documento Foro |
| 0001    |                  |                   |

#### Dados Sobre Planta de Loteamento

|               |           |         |                |
|---------------|-----------|---------|----------------|
| Planta/Croqui | Nº Quadra | Nº Lote | Protocolo      |
| A.01499-      | 36        | 456     | 01-001000/2009 |

Nome da Planta: Planta Jardim Esmeralda

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

#### Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

#### Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

##### Faixa não Edificável de Drenagem

|                                                              |       |                     |
|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| Situação                                                     | Faixa | Sujeito à Inundação |
| Lote não Atingido                                            |       | NÃO                 |
| Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações. |       |                     |

#### Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

#### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

|                                        |                                              |                      |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| Espécie: Condomínio Horizontal         |                                              |                      |
| Área do Terreno: 453,00 m <sup>2</sup> | Área Total Construída: 424,50 m <sup>2</sup> | Qtde. de Sublotes: 3 |

##### Dados dos Sublotes

|         |             |                |                       |
|---------|-------------|----------------|-----------------------|
| Sublote | Utilização  | Ano Construção | Área Construída       |
| 0001    | Residencial | 1997           | 144,00 m <sup>2</sup> |

##### Infraestrutura Básica

|                 |        |              |            |                    |                |
|-----------------|--------|--------------|------------|--------------------|----------------|
| Cód. Logradouro | Planta | Pavimentação | Esgoto     | Iluminação Pública | Coleta de Lixo |
| S511A           | A      | ANTI-PO      | NAO EXISTE | Sim                | Sim            |
| S524H           | B      | ANTI-PO      | NAO EXISTE | Sim                | Sim            |

#### Bacia(s) Hidrográfica(s)

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| RIBEIRAO DOS PADILHAS | Principal |
|-----------------------|-----------|

#### Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|                       |         |                  |                      |
|-----------------------|---------|------------------|----------------------|
| Inscrição Imobiliária | Sublote | Indicação Fiscal | Nº da Consulta / Ano |
| 57.4.0074.0222.00-2   | 0001    | 81.635.022       | 293377/2021          |

- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

**\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\***

|                                                                                         |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Responsável pela Emissão</b><br>internet<br>[PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA | <b>Data</b><br><b>07/07/2021</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|

#### ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

